



REQUERIMENTO Nº 126 /2020.


Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

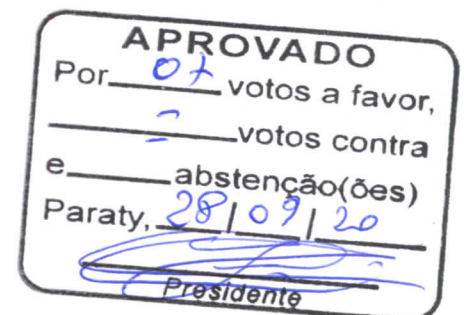
**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art. 203, §3º inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito de Paraty – Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL, que informe qual medida o município tem adotado a fim de preservar o direito do caiçara nativo e se há processo do Município de Paraty junto à FUNAI, no intuito de COIBIR a demarcação de terras indígenas em Paraty para formação de novas tribos, inclusive de índios oriundos de outros países, pois Paraty já comporta as tribos nativas e as demarcações estão tirando as residências e subsistências de famílias caiçaras, famílias que sobrevivem da agricultura, que cultivam suas terras.

Os índios estão sujeitos à ordem constitucional brasileira, bem como todo ordenamento jurídico, portanto ele tem o seu direito, mas não mais que qualquer outro cidadão brasileiro.

Sala das Sessões,  
De 21 de setembro de 2020.

Alcir da Costa Braz  
Sansão  
Vereador

  
ALCIR DA COSTA BRAZ "SANSÃO"  
Vereador-Autor  
MDB



21/09/2020  
C